ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 2013/3020015-01 (SRP)

Ata de abertura do envelope 01 (documentação) referente à Concorrência n.º 2013/3020015-01, do tipo "menor preço unitário", segundo especificado no item 02 do Edital **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO (Acetonitrila, Acetona, Colunas...), para o projeto 3.02.0015, conforme anexo V**, pelo período de **12 meses** e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior, a Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n. º 06/2013, de treze de agosto de dois mil e treze, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária Silvia Binotto, presidente, Geison Roso Berlezi, presidente substituto, Tatiane Machado Silva e Jaqueline Giacomelli da Silveira membros, reuniram-se às catorze horas do dia treze do mês de novembro do ano de dois mil e treze, na Sede da FATEC, Prédio 66, para abertura do envelope 01 (documentação). Apresentaram propostas as empresas: **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, VETEC QUIMICA FINA LTDA e TEDIA BRAZIL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI.** Após consulta ao SICAF e aos documentos apresentados pelas empresas, a Comissão de Licitações decide **HABILITAR** a empresa **TEDIA BRAZIL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI e SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA** por obediência aos termos editalícios e **INABILITAR** a empresa **VETEC QUIMICA FINA LTDA**. A inabilitação fundamenta-se em que a documentação constante do envelope equivocadamente rotulado era pertinente a participação em outra licitação; Notando-se claramente que a empresa **VETEC QUIMICA FINA LTDA** não pretendia participar desta licitação. Constatou-se que a empresa **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA e VETEC QUIMICA FINA LTDA,** além da documentação pertinente a este processo, apresentaram equivocadamente, nesta licitação, documentos que eram pertinentes a licitação CR2013/5040001-11 aberta no dia 12/11/2013 às 14:00 horas. Entende-se que o correto encaminhamento com o rótulo adequadamente epigrafado é responsabilidade do licitante (conforme item 3.4 do edital), de modo que a documentação equivocadamente apresentada não produz nenhum efeito nesta licitação, sendo, portanto desconsiderada para qualquer finalidade. Devido à apresentação do Termo de Desistência Recursal pelas empresas **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA e TEDIA BRAZIL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI**, a Comissão de Licitações decidiu pela imediata abertura do envelope nº 02 (proposta). Aberto os envelopes de proposta, consignaram-se os seguintes valores conforme consta na tabela em anexo. Constatou-se que a empresa

Folha N.º_____

SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, além da proposta pertinente a este processo, apresentou equivocadamente, nesta licitação, proposta que era pertinente a licitação CR2013/5040001-11 aberta no dia 12/11/2013 às 14:00 horas. Entende-se que o correto encaminhamento com o rótulo adequadamente epigrafado é responsabilidade do licitante (conforme item 3.4 do edital), de modo que a proposta equivocadamente apresentada não produz nenhum efeito nesta licitação, sendo, portanto desconsiderada para qualquer finalidade. O envelope de proposta apresentado pela empresa **VETEC QUIMICA FINA LTDA** não foi aberto em vista da sua inabilitação. A decisão de **CLASSIFICAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** será efetuada em outra sessão, após o Parecer Técnico, em data a ser definida pela Comissão. A Comissão de Licitações decidiu juntar cópia da presente ata ao Processo CR2013/5040001-11, exclusivamente para finalidade de documentar o equívoco incorrido pelas empresas **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA e VETEC QUIMICA FINA LTDA.** E nada mais a constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão de Licitações.

Silvia Binotto Presidente	Jaqueline Giacomelli da Silveira Membro Substituto
Geison Roso Berlezi Membro	Tatiane Machado Silva Membro Substituto

TABELA DE VALORES EM R$
(VALOR UNITÁRIO)

Item/ Empresa	SIGMA	TEDIA
Me/Epp	NÃO	NÃO
1.	156,80	**106,22**
2.	**240,00**	272,30
3.	-	**241,77**
4.	-	**133,84**
5.	**200,00**	-
6.	**2.627,20**	-
7.	**109,20**	172,50
8.	308,00	**186,30**
9.	**393,60**	-
10.	**355,20**	-
11.	-	**141,37**
12.	**270,40**	294,58
13.	**37,60**	-
14.	**192,00**	215,28
15.	**733,60**	-
16.	-	-
17.	-	-
18.	-	-
19.	-	-
20.	-	-
21.	-	-
22.	-	-
23.	-	**68,37**
24.	-	**31,69**
25.	-	**32,20**
26.	-	-
27.	-	-
28.	**579,20**	-
29.	-	-
30.	-	-